



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DO VEÍCULO – CRONOS – PLACA RBX3H55, EM USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, VISANDO A SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. Necessidade de execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DO VEÍCULO.

2.2. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil –Constituição Federal/88, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio artigo 37, inciso XXI, da Constituição de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a [R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) (Decreto nº 11.871)], no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

2.3. Nesse sentido, faz necessário contratar os serviços objeto desse processo, devido a necessidade da demanda dos mesmos para o bom andamento da Câmara.

3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

item	Nome do Produto/Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Referência	Valor Total
1	ALINHAMENTO	ROLO	1,00	66,66	66,66
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO POR OZONIO	UN	1,00	86,66	86,66
3	OLEO 0W20	UN	4,00	73,33	293,32
4	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	37,00	37,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	37,66	37,66
6	SAPATA UNO	UN	1,00	336,66	336,66
7	PASTILHA FREIO	UND	1,00	211,33	211,33
8	OLEO DOT 4	UN	1,00	43,66	43,66
9	TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS	UN	1,00	208,33	208,33
10	OLEO MILITEC SF22017-1 200 ML	UN	1,00	143,00	143,00
11	TAMBOR FREIO	UN	2,00	285,33	570,66
12	DISCO FREIO	PAR	2,00	255,00	510,00
13	BATENTE	UN	2,00	143,66	287,32
14	COXIM BALANÇA	UN	2,00	141,00	282,00
15	FILTRO CABINE	UND	1,00	38,66	38,66
16	SERVIÇO MECANICO CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1,00	455,00	455,00
17	SERVIÇO MECANICO SUSPENSÃO	UN	1,00	633,33	633,33
18	SERVIÇO MECANICO FREIOS	UN	1,00	363,33	363,33
19	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	1,00	42,00	42,00
20	DESCARBONIZANTE	UN	2,00	47,00	94,00
21	SERVIÇO DE LIMPEZA BICOS	UN	1,00	195,00	195,00
22	SERVIÇO INJEÇÃO LIMPEZA	UN	1,00	205,00	205,00
23	SERVIÇO INSTALAÇÃO RETROVISOR	UN	1,00	310,00	310,00
24	RETROVISOR EXTERNO	UN	1,00	675,83	675,83
25	CAPA RETROVISOR	UN	1,00	327,00	327,00
26	KIT AMORTECEDOR DT	UND	2,00	349,33	698,66
27	PNEU 195/65 R15	UN	4,00	435,00	1.740,00
28	BICO PNEU	UN	4,00	23,50	94,00
29	MONTAGEM DE PNEU	UN	4,00	28,33	113,32
30	BALANCEAMENTO	ROLO	4,00	24,50	98,00

O valor total é R\$ 9.197,39 (nove mil e cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro horas).



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

4.2. A entrega dos serviços solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a)** Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
- b)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- c)** Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer documentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes do termo contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- b)** Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.
- c)** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a entrega de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- e)** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- f)** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Casa de Leis anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do artigo 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente, acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b)** da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c)** do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d)** da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a. Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara.

8.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades dessa Casa de Leis. O empenho será efetivado através da dotação a seguir:

01.031.0001.2201.3.3.90.30.00, Ficha 0010, Material de consumo, Subelemento 39 - Material para Manutenção de Veículos;

01.031.0001.2201.3.3.90.39.00, Ficha 0014, Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Atenciosamente,

São Domingos - GO, 13 de maio de 2024.

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
Responsável pela solicitação